



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01708 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2021

Nomeia o Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

ART.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE: Gilmar Tonello
VICE-PRESIDENTE: Antônio Luiz de Biage
SECRETÁRIA: Vera Lucia Biss
MEMBROS: Alex Grando
Agenor Lombardo Junior
Algenir Antônio Renosto
Fabio José Perlin
Gilso Bressiani
Leo Menin
Edivan Zen do Amaral
Elizandra Brizola Loureiro
Sérgio Aparecido Eleutério
Elvio Lapazzini

ART.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

- 1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
- 2.Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
- 3.Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;
- 4.Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01708 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 5.Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;
- 6.Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;
- 7.Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;
- 8.Estabelecer prioridades de investimentos;
- 9.Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;
- 10.Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;
- 11.Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 047/2020, de 10 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 25 de janeiro de 2021


JUDISON DE SOUZA D'AVILA
Prefeito Municipal em exercício